



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº34/2021

Da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos

Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 173/2021 de 31/08/2021

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 09 de setembro de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual recebeu 01 (uma) emenda modificativa de nº 07/2021, que já foi aprovada.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva justificar proponente que a PPA se dá em nível estratégico, tendo como elemento central os programas de Governo, desdobrados em objetivos, indicadores, metas e iniciativas orçamentarias, refletindo de forma mais clara os serviços que serão entregues à população e o esforço da administração pública, visando satisfazer as necessidades da sociedade, além disso, tem a importante missão de regular e disciplinar os projetos governamentais e metas a serem seguidos pelo quadriênio de 2022/2025.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para que fossem analisados os aspectos previstos ao disposto no art. 84 do regime interno.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo nº 173/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Executivo de nº 173/2021 de 31 de agosto de 2021, em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito a esta comissão.

Por último cabe ao Executivo Município legislar sobre o orçamento municipal, cabendo a este se organizar para adequar a gestão de acordo com as leis (municipais, estaduais e nacionais) vigentes.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

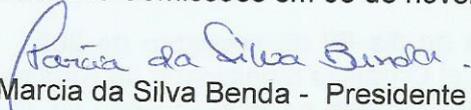
O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 173/2021 e opta pela sua aprovação.

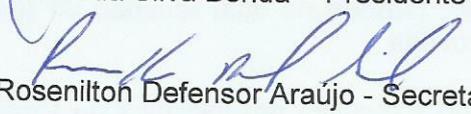


CÂMARA MUNICIPAL
MACAÚBAS

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 08 de novembro de 2021.


Marcia da Silva Benda - Presidente


Rosenilton Defensor Araújo - Secretário


Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Relator